



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 193/2017

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 158, *CAPUT*, RECONDUZ O RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO À PARÁGRAFO 1º E ACRESCENTAM OS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º E 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROponentes: Vereadores: Mequiel Zacarias Ferreira, Aparecida Scatambuli Siculo (Cida), Demilson Nunes Siqueira, Elisa Gomes Machado e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 158, *caput*, reconduzido o respectivo parágrafo único à parágrafo 1º, mantendo-se a redação, e acrescentado os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

.....
Art. 158. As indicações serão lidas no expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Parágrafo único. (reconduzido à § 1º)

§ 2º A autoridade indicada ou responsável pela execução do mesmo, devidamente designada pelo Chefe do Executivo, fica obrigado a responder a indicação no prazo máximo de dez dias a contar da recepção da mesma.

§ 3º O formato de resposta das indicações constarão dos mesmos elementos textuais da solicitação, a saber: Identificação, Súmula, Justificativa, Data e Assinatura dos responsáveis.

§ 4º O recebimento de resposta de indicação será incluído e lido no Expediente das sessões ordinárias e disponibilizado digitalmente, na íntegra, para consulta e verificação.

§ 5º Uma vez não respondidas as indicações no prazo previsto, fica o Chefe do Executivo responsável por advertir oficialmente e por escrito o servidor, e, na condição de reincidência, abertura de processo administrativo por descumprimento do ora estabelecido.

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 13 de dezembro de 2017.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente